



PORTARIA Nº 419, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento efetivo, decorrente de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.342/2011, que trata sobre nomeação em caráter efetivo, conferindo poder normativo ao edital de convocação do certame;

CONSIDERANDO o Capítulo 19 do Edital nº 01/2019, que trata sobre o provimento de cargos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2022, publicado em 1º de julho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria, observada a ordem de classificação constante no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para cada cargo.

Art. 2º Os candidatos nomeados possuem o prazo improrrogável para tomarem posse, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.342/2011.

§1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse no prazo estabelecido no *caput*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 20 de março de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
PREFEITO



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS:		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
910364	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	16/12/1994
939683	JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR	05/01/1994
940552	MARÍLIA SOBRAL DE OLIVEIRA	14/07/1994

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II –MATEMÁTICA:		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
936122	DANIEL COSTA SILVA	18/10/1994
902160	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	12/06/1995

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
903277	GISLAYNE CRISTINA QUIXABEIRA RODRIGUES	19/03/1988

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS:		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
906853	JULIETA BESERRA DA SILVA	28/02/1991